

Assunto: Posse
 Expediente: 103174-2000/10-4
 Nome: TOMAS OSTROWSKI BERGONSI
 RG: 3061136631 UF: RS
 Cargo/Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE
 GRAU: A NÍVEL: 1
 Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADO em 10/11/2010, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 01/11/2010

Código: 748544

Assunto: Posse
 Expediente: 103186-2000/10-1
 Nome: VANESSA RIBOLI PICCININI
 RG: 4067259533 UF: RS
 Cargo/Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE
 GRAU: A NÍVEL: 1
 Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 10/11/2010, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 01/11/2010

Código: 748545

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 611/2010

Institui o Núcleo de Apoio à Gestão do Departamento de Ações em Saúde (NAGAS) da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria 198 - GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº. 648 - GM/MS, de 26 de março de 2006, que institui a Política Nacional da Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº. 3.085 - GM/MS, de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (PlanejaSUS), que estabelece como instrumentos básicos o Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão;

Considerando a Resolução nº. 326/2009 da CIB/RS, de 8 de dezembro de 2009, que aprova a Política Estadual para Atenção Básica em Saúde, e estabelece a necessidade de programação da SES e dos Municípios para viabilizar a execução desta política;

Considerando a Lei nº. 13.417, de 05 de abril de 2010 - DOE 2ª Edição, páginas de 14 a 17, que estabelece o Plano de Cargos e Carreira dos servidores da SES/RS e gera a necessidade de definição dos indicadores de desempenho dos mesmos com vistas ao bônus salarial anual;

Considerando que o Departamento de Ações em Saúde (DAS), responsável pela Atenção Básica na SES/RS, é composto por diversas seções (áreas técnicas) que têm historicamente atuado de forma compartimentada;

Considerando a necessidade de integração das seções do Departamento de Ações em Saúde da SES/RS, em função das diversas demandas (1) na esfera da Gestão (Pacto pela Vida e Pacto pela Saúde, Planos de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatórios Anuais e Trimestrais de Gestão, Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, Plano Diretor de Regionalização, Sistema de Redes de Atenção à Saúde, Orçamento Anual), (2) em atividades conjuntas com outros departamentos da SES e (3) de representação do DAS em instâncias externas;

Considerando a necessidade da institucionalização e implementação efetiva do Monitoramento e Avaliação (M&A) da Atenção Básica no Estado, de acordo com diretrizes nacionais (MS) e internacionais (BIRD) através do Projeto de Expansão da Saúde da Família (PROESF) desde 2006, na Fase 1, e atualmente, na Fase 2 (2010-2013), conforme assinatura do Termo de Compromisso 29/2010 o 1) publicado no D.O.U. nº. 11 de 14 de junho de 2010 página 134, site: <http://dab.saude.gov.br/dab/proesf>;

Considerando o próprio processo de trabalho de um grupo de servidores que vêm se desenvolvendo desde 17 de agosto de 2010 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Apoio à Gestão do Departamento de Ações em Saúde (NAGAS) da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O Núcleo terá caráter consultivo e propositivo junto à direção do Departamento de Ações em Saúde da SES/RS. Todas as atividades de gestão, que são comuns a todas as seções do Departamento de Ações em Saúde, terão sua consolidação final realizadas pelo núcleo, através do fechamento dos processos coletivos do DAS. O Núcleo poderá também funcionar como fórum de Educação Permanente aos seus integrantes.

Parágrafo único - A periodicidade das reuniões será semanal com um máximo de 90 minutos de duração, sendo a programação enviada com, no mínimo, dois dias de antecedência, e elaboração de ata a cada reunião.

Art. 3º - O Núcleo de Apoio à Gestão do Departamento de Ações em Saúde da SES/RS será composto por servidores das seções deste Departamento por livre adesão.

§1º - Cada seção poderá ter mais de um servidor participando do núcleo.

§2º - A qualquer tempo novos servidores do DAS que desejarem participar do Núcleo poderão requerer ingresso no mesmo, sendo que a atualização da lista de componentes será realizada anualmente, pelo menos.

§3º - O Núcleo estará aberto à participação de convidados.

§4º - Para a composição inicial do NAGAS aderiram os seguintes servidores das seções do DAS/SES/RS:

Carine Teresa Zambonato Ecco
 Clarisse Solange Teixeira Batista
 Elzi Marina Flores da Silva
 Gladis Tyllmann
 José Inácio Lermen
 Lavinia da Silva Oliveira
 Luciana Nunes de Nunes
 Maria Alice Vieira Lantmann
 Maria Salete Macedo
 Paulo Eduardo Bettega Correa
 Raquel Gehrke Panzini
 Rebel Zambrano Machado
 Werner Ervino Fetzner

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Porto Alegre, 09 de novembro de 2010.

ARITA BERGMANN,
 Secretária de Estado da Saúde

Código: 747977

PORTARIA Nº. 612/2010

Dispõe sobre a distribuição de recursos relativos à Portaria GM/MS n.º. 3120/2009 e à Resolução CIB/RS n.º 308/2010 a serem repassados aos Hospitais Filantrópicos e Universitários contratualizados por valor global sob Gestão Estadual, bem como os Hospitais de Pequeno Porte, e os recursos a serem ressarcidos ao Fundo Estadual de Saúde pelo pagamento dos atendimentos efetuados pelos hospitais contratualizados por produção, referente às calamidades devido a enchentes, enxurradas e alagamentos ocorridas no Estado do RS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Medida Provisória nº. 473, de 15 de dezembro de 2009, que abriu crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Saúde, dos Transportes e da Integração Nacional;

Considerando o aumento da demanda da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, na rede assistencial local e de referência, ocasionada pelas fortes enxurradas ocorridas no estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a Portaria GM/MS n.º. 3120, de 17 de dezembro de 2009, que estabeleceu recursos a serem disponibilizados ao Estado do Rio Grande do Sul destinados à rede de atenção à saúde para enfrentamento da situação emergencial decorrente das fortes enxurradas e calamidades climáticas ocorridas no estado;

Considerando a Resolução CIB/RS n.º. 308/2010, de 09 de setembro de 2010, que pactuou a distribuição dos recursos relativos à Portaria GM/MS n.º. 3120/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os valores a serem repassados, em parcela única, aos Hospitais Filantrópicos e Universitários contratualizados por valor global sob Gestão Estadual, bem como os Hospitais de Pequeno Porte, no montante de R\$ 3.936.191,88, distribuídos conforme relação constante no anexo I, visando a recomposição de valores dos gastos assistenciais havidos no período de calamidades no RS, ocorrido de setembro/2009 a fevereiro/2010.

Art. 2º - Os Hospitais Contratualizados por produção sob Gestão Estadual já tiveram, efetuados os pagamentos dos atendimentos relacionados às calamidades quando do repasse mensal de sua produção no valor de R\$ 5.118.405,51, cabendo o ressarcimento ao Fundo Estadual de Saúde do valor de R\$ 1.556.752,86.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2010.

ARITA BERGMANN,
 Secretária de Estado da Saúde

Código: 747978